

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 005/2024  
DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e a repassar recursos a Entidades.

**VILMAR VIANA FARIAS**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III e Lei Municipal nº 3.339/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coord. Geral**

**0.001-Convênio com o GAPES**

45-3.3.50.41.00.00.00.00-Contribuições.....R\$ 18.000,00

**0.004-Auxílio para Associação dos Universitários**

46-3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções sociais.....R\$ 42.000,00

**Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**

**2.142-Parcerias Técnicas-Atendimento médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial**

234-3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções sociais.....R\$ 150.000,00

**Órgão 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**

**2.125– Auxílio a Associações/Escolas Esportivas**

390 -3.3.50.41.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Contribuições .....R\$ 24.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

**Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores**

**1.022 – Reforma e Ampliação da sede do Poder Legislativo**

2 - 4.4.90.51.00.00.00.00 –Obras e Instalações.....R\$ 234.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para as seguintes entidades:

1 – Associação Hospital de Caridade de Erval Seco – 12 parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

2 – Grupo de Apoio aos Policiais de Erval Seco-GAPES - 12 parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil reais) totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

3- Associação de Estudantes do 3º Grau, faculdades e magistério – 10 parcelas de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) sendo R\$ 3.000,00 (três mil Reais) destinados a alunos que se deslocam a Frederico Westphalen e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a estudantes do magistério -Seberi totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

4 – Escola de Futebol – 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

**Art. 4º** As despesas desta Lei, estão vinculadas as dotações orçamentárias abertas pelo artigo 1º desta lei.

**Art. 5º** As entidades conveniadas comprometem-se a prestar contas dos recursos recebidos.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 23 de janeiro de 2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Administração e Coordenação Geral